



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.263

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA CUNHA COSTA, a 4ª artéria da Quadra "C" Loteamento 'Presidente Kennedy, Vila da Caixa Econômica Federal, ao lado da Vila da COHAB, localizada no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, com início na casa de nº 25 e término na casa de nº 72.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de fevereiro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-